



VISTO

Alexandre Correia Pitaluga
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 18.180-0
Cmt do 6º GBM

Certificado de Aprovação
6º GBM - Nova Friburgo
Número: CA-03334/18

Válido até 16/08/2023

SÉRIE AA
Nº 502247

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº V-04190, emitido pelo 6º GBM, de acordo com o COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto nº 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: ESTRADA SANTANA, S/Nº - ZONA RURAL.

BAIRRO: CAMPO DO COELHO - NOVA FRIBURGO.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Uso especial diverso (estação de tratamento - ETA) com 17,35 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 1 (um).

Nº DE LOJAS: Não há.

NOME DO PROPRIETÁRIO: ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO - ETA SANTANA.

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/39555/11210/2018 em 19/07/2018

OUTROS ESCLARECIMENTOS:

01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências.

02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.

03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.

04) A presente certificação NÃO prevê abastecimento de gás combustível para o estabelecimento em lide. A utilização posterior de gás combustível fica condicionada a uma aprovação prévia do 6º GBM - Nova Friburgo.

05) Apresentou nota fiscal nº 20180000002726 emitida em 01/02/2018 pela empresa APAG - MAT. CONTRA INCÊNDIO LTDA ME, referente à aquisição / manutenção / recarga dos aparelhos extintores solicitados no Laudo em epígrafe.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.

ELABORADOR

Paulo SÉRGIO M. de Melo
CAP BM
RG : 13567 - CBMERJ
Id. 2602952-9
Paulo Sérgio Martins de Melo
Capitão BM - Rg CBMERJ - 13.567
Oficial da SST

CONFERE

Francisco Rizzo Schuenck Leal
Capitão BM - Rg CBMERJ - 37871-1
Chefe da SST

O presente certificado perderá automaticamente sua validade caso haja quaisquer alterações nas informações aqui registradas, bem como modificações de leiute ou nas medidas de segurança contra incêndio e pânico aprovadas para edificação ou estabelecimento.

